TERMO DE REFERÊNCIA

MUNICÍPIO: Prefeitura Municipal de Toropi/RS
SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social.

1. OBJETO
Aquisição de 100 (cem) docinhos destinados ao atendimento das necessidades de alimentação durante o evento de encerramento do projeto “Toropi em Dança”, promovido pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Toropi/RS, a ser realizado no dia 08 de dezembro de 2026, no Centro Cultural.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
A presente aquisição justifica-se pela realização do evento de encerramento do projeto “Toropi em Dança”, promovido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, previsto para o dia 08 de dezembro de 2026, no Centro Cultural. Considerando o aumento no número de participantes em relação à previsão inicial, tornou-se necessária a aquisição de mais 100 docinhos, a fim de garantir que todos os presentes sejam atendidos adequadamente, proporcionando um momento de integração e confraternização.

3. DESCRIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Docinhos	100 unidades	R$ 1,50	R$ 150,00
	TOTAL	**150 unidades**		**R$ 150,00**

4. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
O valor estimado para a presente contratação é de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme orçamento apresentado pela empresa Confeitando com Amor, inscrita no CNPJ nº 33.042.427/0001-01.

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
Os doces deverão ser preparados com ingredientes de qualidade, em condições adequadas de higiene e conservação, devendo ser entregues frescos e próprios para consumo.
A quantidade deverá corresponder a 100 unidades, contemplando os sabores brigadeiro, ninho com Nutella, leite condensado com amendoim e branquinho.
A data, o horário e o local de entrega serão informados pela Secretaria requisitante.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
- Fornecer os doces na quantidade e variedades estabelecidas;
- Garantir a qualidade dos produtos e sua adequação para consumo;
- Observar as normas de higiene e segurança alimentar durante o preparo, armazenamento e transporte;
- Realizar a entrega na data e horário estabelecidos pela Administração.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
- Informar previamente as condições e o local de entrega;
- Acompanhar e conferir os produtos recebidos;
- Comunicar eventuais irregularidades;
- Efetuar o pagamento após o recebimento e a apresentação da respectiva nota fiscal.

8. RECEBIMENTO DO OBJETO
O recebimento será realizado por servidor designado pela Administração Municipal, mediante conferência da quantidade, variedade e condições dos produtos entregues.
Os produtos que apresentarem irregularidades ou estiverem inadequados para consumo

poderão ser recusados.

9. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado mediante apresentação de nota fiscal, após a efetiva entrega e conferência dos produtos, observados os procedimentos administrativos e financeiros do Município.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Assistência Social, a ser indicada pelo setor competente.

11. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação deverá observar as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais regulamentações municipais aplicáveis às contratações públicas.

Toropi/RS, 12 de novembro de 2026.

Secretaria de Assistência Social